## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM RORAIMA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2021 - UASG 200384 - SR/PF/RR

Número do Contrato: 10/2017.

Nº Processo: 08485.001365/2017-14.

Pregão. № 6/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE RR. Contratado: 02.037.069/0001-15 - G REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS DE REFRIGERACAO LTDA. Objeto: Prorrogar por um período de 12 meses a vigência do Contrato № 10/2017 - SR/PF/RR, de 27/04/2021 a 26/04/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 73.626.96. Data de Assinatura: 30/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 30/03/2021).

## SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO № 2/2021 - UASG 200370 - SR/PF/SC

Número do Contrato: 9/2017.

Nº Processo: 08490.009681/2017-65.

Pregão. № 15/2017. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DE SC. Contratado: 03.506.307/0001-57 - TICKET SOLUCOES HDFGT S/A. Objeto: Prorrogação de prazo.. Vigência: 01/04/2021 a 30/11/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.086.095,00. Data de Assinatura: 05/02/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 05/02/2021).

# POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

#### EDITAL Nº 5/CONCURSO PRF, DE 31 DE MARÇO DE 2021 CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

- O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das competências conferidas pelo Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, na Portaria SE/MJSP nº 1.429, de 3 de novembro de 2020, e no Despacho SE/MJSP nº 2/2021, e considerando as disposições constitucionais e o contido na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, na Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, na Lei nº 12.775, de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, na Portaria SEDGG/ME nº 25.412 de 23 de dezembro de 2020, na Portaria Normativa PRF nº 9, de 7 de janeiro de 2021, e na Portaria SEDGG/ME nº 410, de 11 de janeiro de 2021, e em cumprimento à sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 1010936-16.2021.4.01.3800, em andamento na  $5^{a}$  Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais, referente ao concurso para o provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, Padrão I da Terceira Classe, regido pelo Edital nº 1/2021/CONCURSO PRF, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações, torna público o seguinte:

  a) a retificação da alínea "b" do subitem 5.2 do referido edital;
  b) que, nos subitens 5.2.1, 5.2.1, 5.2.2, 5.2.4, 5.3.1 e 5.11.1 do edital de
- abertura, onde se lê: parecer, leia-se: laudo médico;
- c) a reabertura do período de inscrições, somente para candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência;
  - d) o novo cronograma previsto do concurso;
- e) que os candidatos já inscritos e que enviaram o parecer multidisciplinar não serão afetados;
- f) que os candidatos inscritos que enviaram laudo simples e, em razão disso, tiveram suas solicitações indeferidas, terão seus laudos reavaliados;
- g) que os candidatos que se inscreveram na condição de pessoas com deficiência anteriormente e que tiveram a sua solicitação para concorrer às vagas reservadas indeferida poderão enviar a documentação prevista neste edital durante o período de reabertura;
- h) que os candidatos que efetuaram a inscrição anteriormente e que não solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão, durante o período de reabertura, retornar ao sistema de inscrição e informar que desejam
- concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência; i) que os candidatos com deficiência que não se inscreveram e que tenham interesse no concurso público poderão se inscrever observando os procedimentos disciplinados neste edital.
- 1 DA RETIFICAÇÃO DA ALÍNEA "B" DO SUBITEM 5.2 DO EDITAL DE

**ABERTURA** 

- 5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá: a) no ato da inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às
- pessoas com deficiência:
- b) enviar, via upload, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM).
- . 2 DA REABERTURA DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES, SOMENTE PARA CANDIDATOS QUE DESEJAREM CONCORRER A UMA DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM
- 2.1 Será admitida a inscrição somente para os candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência, via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf\_21, solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, observado o disposto no item 5 do edital de abertura e neste edital.
  - 2.1.1 TAXA: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
  - 2.2 Para solicitar a inscrição, o candidato deverá:
- a) no ato da inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- b) enviar, via upload, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 2.2.1 deste
- 2.2.1 O candidato deverá enviar, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf\_21, imagem legível do laudo médico a que se refere o subitem 1.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da
- 2.2.1.1 Os candidatos cuja solicitação, realizada no período de 25 de janeiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021, foi deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência continuarão concorrendo às vagas reservadas. Nesses casos, não será necessário o reenvio dessa documentação.
- 2.2.1.2 Os candidatos que efetuaram a inscrição no período mencionado no subitem anterior e que não solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão, durante o período de reabertura, retornar ao sistema de inscrição, informar que desejam concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e enviar, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf\_21, imagem legível do laudo médico a que se refere a alínea "b" do subitem 2.2 deste edital, para que possam concorrer a essas vagas.

- 2.2.1.3 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".png", jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1
- 2.3 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.
- 2.4 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf\_21, na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 2.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.
- 2.4.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.
- 2.5 A inobservância do disposto no subitem 2.1 deste edital acarretará a
- perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência. 2.5.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às essas vagas. Apenas o envio do laudo médico não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.
- 2.5.2 Não será efetivada a inscrição do candidato que não tiver seu nome listado na relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, a ser divulgada na data provável estabelecida no
- cronograma constante do Anexo I deste edital. 2.5.2.1 Os candidatos de que trata a alínea "g" do caput deste edital, caso não tenham a solicitação deferida para concorrer às vagas reservadas, não terão a sua
- inscrição efetivada. 2.6 O candidato poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU Cobrança).
- 2.6.1 A GRU Cobrança estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf\_21, após a divulgação da relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência e apenas para os candidatos que tiverem seus nomes listados nessa relação,
- e poderá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição. 2.6.2 O candidato poderá reimprimir a GRU Cobrança pela página de

acompanhamento do concurso.

- 2.6.3 A GRU Cobrança pode ser paga em qualquer banco.2.6.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 2.6.5 O candidato que tiver a solicitação de inscrição para concorrer na condição de pessoa com deficiência deferida, somente terá a inscrição efetivada após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de
- 2.7 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf\_21, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível
- somente até a data de realização das provas objetivas e da prova discursiva.

  2.8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

  2.8.1 Antes de efetuar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar por uma cidade de realização das provas e pela língua estrangeira para a prova objetiva: Inglês ou Espanhol.
- 2.8.1.1 Somente será permitida uma inscrição por CPF e não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição.
- 2.8.1.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de cidade de prova (que será a mesma de realização da primeira etapa), de língua estrangeira, de opção de atendimento especial/sistema de concorrência.
- 2.8.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 2.8.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.
- 2.8.1.3 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente
- efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

  2.8.1.3.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Cebraspe.
- 2.8.1.4 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de
- 2.8.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 2.8.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros,
- para outros concursos ou para outro cargo. 2.8.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, e que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.
- 2.8.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no
- sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

  2.8.4.1.1 O candidato que não enviar a fotografia obedecendo às ões constantes do subitem 2.8.4 deste edital, de tal forma que impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.
- 2.8.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.
- 2.8.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.
- 2.8.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf\_21, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do
- 2.8.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e
- 2.8.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 2.8.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetiva e discursiva.





2.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.9.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, conforme disposições contidas no subitem 7.4.8 do edital de abertura e neste edital.

2.9.1.1 Somente poderão pleitear isenção de pagamento da taxa de inscrição os candidatos que solicitarem se inscrever por ocasião da reabertura do período de inscrições para concorrer a uma das vagas reservadas às pessoas com deficiência.

2.9.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos com deficiência amparados na forma do subitem 2.9.1 deste edital deverão, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital e observado o horário oficial de Brasília/DF, via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf\_21, proceder de acordo com o subitem 2.9.2.1 deste edital ou enviar, via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf\_21, a imagem legível da documentação de que trata o subitem 2.9.2.2.2 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

 $^{\circ}$  2.9.2.1 1 $^{\circ}$  POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto Federal n $^{\circ}$  6.593/2008 e o Decreto Federal n $^{\circ}$  6.135/2007):

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.9.2.1.1 A solicitação de isenção de taxa que não for de candidato que se inscrever por ocasião da reabertura do período de inscrições para candidatos que desejarem concorrer a uma das vagas reservas às pessoas com deficiência será desconsiderada.

2.9.2.2 2ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018): atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

2.9.2.2.1 Será desconsiderado qualquer documento que for, eventualmente, enviado por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf\_21, e que não se referir à solicitação de inscrição de candidatos realizada no período de reabertura para concorrer a uma das vagas reservas às pessoas com deficiência.

2.9.3 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf\_21.

2.9.3.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf\_21, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.9.3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.9.3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.9.3.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.9.3.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo,

via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

2.9.3.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de

envio de documentação pendente ou complementação de isoneão de taxa fo

2.9.3.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, após a análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf\_21.

2.9.3.8 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

2.10 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO

2.10 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICI ESPECIAL

2.10.1 Para solicitar atendimento especial, os candidatos com deficiência deverão observar o disposto no subitem 7.4.9 do edital de abertura do concurso e, conforme o caso, enviar, de forma legível, a documentação citada nos subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.6 do referido edital, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf\_21. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

2.10.1.1 Para os atendimentos especiais referenciados nos subitens 7.4.9.1, 7.4.9.2 e 7.4.9.6 do edital de abertura do concurso, o candidato poderá enviar, via upload, a imagem do laudo médico, emitido nos últimos 12 meses anteriores à data de publicação deste edital, que deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), na forma do subitem 2.10.1 deste edital.

2.10.1.2 Os candidatos cuja solicitação de atendimento especial realizada no período no 25 de janeiro de 2021 a 12 de fevereiro de 2021 foi deferida não terão de reenviar a documentação.

2.10.1.3 Os candidatos com deficiência que efetuaram a inscrição no período mencionado no subitem anterior e que não solicitaram atendimento especial poderão, durante o período de reabertura, retornar ao sistema de inscrição, realizar essa solicitação e enviar o laudo médico para que possam solicitar esse atendimento.

2.10.2 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema

2.10.2 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá a solicitação de atendimento especial deferida, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.6 do edital de abertura do concurso ou no subitem 2.10.1.1 deste edital. Apenas o envio do laudo/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

2.10.3 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf\_21.

2.10.3.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf\_21, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.10.3.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.10.3.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. 2.10.3.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente

indeferido.

2.10.3.5 Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

2.10.3.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

2.10.3.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, após análise dos recursos, a partir da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf\_21.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, antes da matrícula no Curso de Formação Profissional, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Cebraspe, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, da Súmula nº 377 do STJ, da decisão proferida pelo STF nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013, bem como do Decreto nº 9.508/2018.

3.2 Para a avaliação biopsicossocial, o candidato deverá observar o disposto no subitem 5.12 do edital de abertura.

#### EDUARDO AGGIO DE SÁ

#### ANEXO I

#### CRONOGRAMA PREVISTO

| Atividade   | Datas previstas   |
|---|---|
| Período de solicitação de inscrição e período   | 1º a 6/4/2021 Das 10 horas do primeiro                                |
| para solicitação de isenção de taxa de inscrição somente para os candidatos com           | dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)        |
| deficiência   | Official de Brasilia/DF)  |
| Prazo para verificação do deferimento da  |   |
| foto encaminhada para fins de inscrição e<br>para envio de foto que atenda às             | dia às 18 horas do último dia (horário                                |
| para envio de foto que atenda às determinações do sistema, se for o caso                  | oficial de Brasília/DF)   |
| Disponibilização de <i>link</i> para a consulta   | 12/4/2021   |
| individual à situação provisória de solicitação   |   |
| de isenção de taxa e de atendimento especial  |   |
| Relação provisória dos candidatos com   | 12/4/2021   |
| inscrição deferida para concorrer na  |   |
| condição de pessoa com deficiência  | 13 e 14/4/2021 Das 10 horas do  |
| Prazo para a interposição de recursos contra<br>a situação provisória de solicitação de   | 13 e 14/4/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia |
| isenção de taxa e de atendimento especial;  |   |
| bem como contra a relação provisória dos  |   |
| candidatos com a inscrição deferida para<br>concorrer na condição de pessoa com           |   |
| deficiência   |   |
| Disponibilização de <i>link</i> para a consulta   | 19/4/2021   |
| individual à situação final de solicitação de isenção de taxa                             |   |
| Disponibilização de <i>link</i> para a consulta   | 19/4/2021   |
| individual à situação final de solicitação  |   |
| atendimento especial  | 10/4/2024   |
| Relação final dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de         | 19/4/2021   |
| pessoa com deficiência  |   |
| Período para pagamento da taxa de   | 20/4/2021   |
| inscrição   | 30/4/2021   |
| Divulgação do edital de locais e horário das provas objetivas/discursivas e data prevista | 30/4/2021   |
| para o link de consulta aos locais  |   |

\* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Polícia Rodoviária Federal e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

\*\* As demais datas referentes ao Curso de Formação Policial serão informadas por meio dos editais a serem publicados no Diário Oficial da União e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf\_21.

# SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO № 1/2021

A Superintendência de Polícia Rodoviária Federal de Alagoas divulga o resultado do Pregão 01/2021, UASG 200129, no qual a Empresa Telefônica Brasil S/A, CNPJ: 02.558.157/0001-62, sagrou-se vencedora para o Item único, SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP), com o valor de R\$ 83.648,00.

HUGO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO Pregoeiro

(SIDEC - 05/04/2021) 200129-00001-2021NE800020

## AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO № 1/2021 - UASG 200129

№ Processo: 08670002727202001. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obras civis, relacionadas na Planilha Orçamentária e Projetos Executivos, do serviço correspondente à Ampliação e Reforma da uma Unidade Operacional (UOP) de São Miguel dos Campos, para a Superintendência da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 07/04/2021 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Av. Durval de Goes Monteiro, 2882, Tabulerio Dos Martins - Maceió/AL ou https://www.gov.br/compras/edital/200129-99-00001-2021. Entrega das Propostas: a partir de 07/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Abertura das Propostas: 29/04/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras/pt-br/. Informações Gerais: ATENÇÃO: O Projeto executivo da obra faz parte do Edital que ora publicamos, mas, devido o seu tamanho em bytes, será disponibilizado pelo link https://drive.google.com/drive/folders/1-

A6ITReNqpSGZr21CPrNsgJU5hS1cc9U?usp=sharing. O sistema não comportou o envio com mais de 50 megabytes.

JULIANO QUINTELLA MALTA LESSA Superintendente

(SIASGnet - 31/03/2021) 200129-00001-2021NE800000

